

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FL.

JAU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

37.236

01



UMA CASA DE MORADIA, construída de tijolos, e coberta de telhas, situada nesta cidade e comarca de Jau, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, com o terreno respectivo a anexo, comprado no seguinte caminharmento: "começa no marco OPP., cravado junto ao alinhamento da Rua Prudente de Moraes, lado par, num ponto distante 17,80 metros da lateral par da Rua Marechal Bittencourt, e junto a divisa com propriedade de Jose Luis Turini; daí, segue pelo alinhamento da referida Rua Prudente de Moraes, até o marco nº 01, numa extensão de 9,20 metros; daí, deflete à esquerda e segue em direção aos fundos, até o marco nº 02 numa distancia de 22,00 metros, confrontando com propriedade de Antonio Gonçalves; daí, deflete, à esquerda e segue pela divisa de propriedade de Helio Jose Bachiaga, numa extensão de 10,80 metros, até o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa de propriedade, de Augusto Rosada; Fernandes, numa extensão de 6,30 metros, até o marco nº 04; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa de propriedade de Jose Luis Turini, numa extensão de 1,60 metros, até o marco nº 05; daí, deflete a direita e segue pela divisa de Jose Luis Turini, numa extensão de 15,70 metros, até o marco OPP., perfazendo a area de 212,48 metros quadrados".

CADASTRO MUNICIPAL: 06 4 09 10 007400.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 15.047, livro nº 3-0.

PROPRIETARIO: ADELINO FERRAZ DE ALMEIDA, lavrador, RG.nº 4.503.920-SSP/SP, CPF.nº 096.472.878/87, e sua mulher TERCILIA COLATO DE ALMEIDA, RG.nº 25.965.547-8-SSP/SP, CPF.nº 158.231.948/03, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade.

Jau, 12/01/1.993. O Of. Maior,

R. 01/37.236 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 18 de dezembro de 1992, no

2º Cartório de Notas Local, livro 757, fls. 86/87, os proprietários ADELINO FERRAZ DE ALMEIDA e sua mulher d, TERCILIA COLATO DE ALMEIDA, já qualificados, transmitiram por venda, a HÉLIO JOSÉ BACHIEGA, RG.nº 2.686.700-SSP/SP, CPF.nº 074.865.708/82, brasileiro, aposentado, casado com CLAIR MARIA PAVANI BACHIEGA (RG.nº 8.352.149-SSP/SP), pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliado e residente em Jau, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$-1.000.000,00.

Jau, 12/01/1.993. O Of. Maior,

Continua no verso

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

J A U

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1
VERSO

R.02/37.236 - Jahu, 02/08/2023

Protocolo n.º 230.941, de 31/07/2023

Por **Cédula de Crédito Bancário** n.º 24.0315.606.0000797/36 de 28/07/2023, emitida nesta cidade, BACHIEGA & CIA LTDA., CNPJ/MF n.º 02.784.507/0001-09, NIRE n.º 35218811950, com sede na Rodovia Marechal Rondon s/n.º, KM 348, em Bauru, SP, **comprometeu-se a pagar**, nesta praça, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, NIRE n.º 535C0000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, em Brasília, DF, **a quantia de R\$ 508.500,00**, com juros à taxa pós-fixada de 2,20% ao mês (ou reduzida de 1,73%), acrescida da TR, através de 48 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, no valor de R\$ 15.680,48, cada, vencendo-se a primeira em 28/08/2023 e a última em 28/07/2027. Em garantia do crédito concedido, os fiduciários, HÉLIO JOSÉ BACHIEGA e sua mulher CLAIR MARIA PAVANI BACHIEGA, CPF n.º 369.625.448-71, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** à Caixa, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 356.000,00.

Eu, ~~Emerson de Godoi~~ *Emerson de Godoi* (Emerson de Godoi), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753210A0000035081523B

AV.03/37.236 - Jahu, 18/06/2024

Protocolo n.º 234.324, de 05/01/2024.

Fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, NIRE/SP 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, nos termos do parágrafo 7.º do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97 (processo n.º 10/2024), cuja averbação é feita à vista de requerimento firmado pela credora, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 22/05/2024, instruído com o comprovante de pagamento do imposto de transmissão.

Eu, *André Luiz Alves de Tilio* (André Luiz Alves de Tilio), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000037501724A

----- VIDE FICHA 02 -----

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
37.236

ficha
02

CERTIDÃO - Pedido: 234324

CUSTAS

Certifico e dou fé, que a presente certidão da matrícula n.º 37236 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Esta certidão ficará disponível para download por 30 dias. Não pesa sobre o imóvel qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 40,91 Estado 11,63 Sec. Fazenda 7,96 Registro Civil 2,15 Trib. Justiça 2,81 Ministério Público 1,96 Imposto Municipal 1,23 TOTAL 68,65
---	---

PRAZO DE VALIDADE

Conferência feita por:

[ASSINATURA DIGITAL]

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 93.240/86, e letra "c" do item 60 do Cap. XVI das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS**, a contar da data de sua emissão.

Silvia Augusta Lima
Escrevente

Jaú, 19 de junho de 2024

SELO DIGITAL

1115753C30A0000037501524U



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.jisp.jus.br>